Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO — CNM: 111500.2.0031010-48

MATRÍCULA - 31.010 - | FOLHA - 1 - | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Catanduva, 10 de março de 1995.

IMÓVEL:- UMA ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE da chácara 4, quadra "P", situada no loteamento JARDIM ALPINO, nesta cidade, que assim se descreve: Inicia-se num ponto localizado na rua Poços de Caldas, no alinhamento de prédios da citada rua, em divisa com uma faixa de terras de propriedade do departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo; daí segue como quem vai para a rua 1, numa distância de 65,08 (sessenta e cinco metros e oito centímetros), até encontrar outro ponto localizado neste mesmo alinhamento, na divisa com a chácara 1; daí vira a direita e caminha, em divisa com a chácara 1, numa distância de 72,00 (setenta e dois) metros, até encontrar outro ponto localizado neste mesma divisa; daí vira a direita novamente e caminha em divisa com a chácara 2, numa distância de 11,00 (onze) metros e mais 55,00 (cinquenta e cinco) metros em divisa com a chácara 5, somando assim 66,00 (sessenta e seis) metros; daí vira novamente a direita e caminha numa distância de 64,75 (sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) em divisa com uma faixa de terras de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, até encontrar o ponto que deu início a esse caminhamento, perfazendo uma área superficial de 4.512,77 metros quadrados. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 7.1.059.057.01101.01.001. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CAGNAZZO, comerciante, RG. n. 4.801.921-SSP/SP e CPF n. 012.038.518/04, e sua esposa MARIA FIGUEIREDO CAGNAZZO, do lar, RG. n. 12.403.643-SSP/SP e CPF n. 049.595.918-97, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Ceará n. 859, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- n. 1, de 17/09/1980, na matrícula n. 10.101, livro 2, deste Cartório. O Escrevente Autorizado (José Sella).

R.1/31.010.- Catanduva, 10 de março de 1995.
TÍTULO: VENDA E COMPRA
Pela escritura de 20 de fevereiro de 1995, lavrada no Cartório de Ibirá-SP, livro 121, folhas 70/71, os proprietários JOSÉ CAGNAZZO e sua esposa MARIA FIGUEIREDO CAGNAZZO, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$ 5.000,00, a JOÃO JOSÉ NOGUEIRA, brasileiro, industrial, RG. n. 3.406.285-SSP/SP e CPF n. 198.885.208-05, residente e domiciliado na rua Campinas n. 117, nesta cidade, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da

- continua no verso -

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - 31.010 - | FOLHA - 1 - VERSO

lei 6.515/77, com MARILENE DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileira, do lar, RG. n. 7.184.297-SSP/SP. Valor venal de R$ 7.466,32, exercício de 1995. O Escrevente Autorizado (José Sella). Conferido por:

Av.2/31.010. Catanduva, 26 de maio de 2000.
INSCRIÇÃO CADASTRAL.
Conforme autorização contida na escritura de 16 de maio de 2000, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá, desta comarca, livro 153, páginas 39/40, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na municipalidade sob no 71 59 57 1011 01 001, conforme se infere do documento datado de 01 de março de 2000, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, que ficou microfilmado neste Cartório sob no 70.748. O Preposto Escrevente: (Paulo Sergio Airoldi).

R.3/31.010. Catanduva, 26 de maio de 2000.
VENDA E COMPRA.
Pela escritura mencionada na Av. 2, supra, o ESPÓLIO de JOÃO JOSÉ NOGUEIRA, já qualificado, no ato da escritura representado pela arrolante, Marilene dos Santos Nogueira, brasileira, viúva, industrial, RG n. 7.184.297-SSP-SP, CPF n. 285.691.638-43, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Campinas n. 117, conforme Alvará Judicial extraído dos autos de arrolamento (proc. 2894/99), expedido pelo Dr. Paulo Cícero Augusto Pereira, MM. Juiz de Direito da 1a Vara Cível desta comarca, o qual ficou arquivado naquele cartório, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 20.000,00, a SIDNEI EVARISTO MAZOCCO, brasileiro, empresário, RG n. 5.022.835-SSP-SP, CPF n. 299.268.238-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 3 de Maio n. 62, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, com APARECIDA TOM MAZOCCO, brasileira, empresária, RG n. 7.491.892-SSP-SP, CPF n. 070.678.108-57. Valor venal: R$ 6.755,80, exercício de 2000. Corrigido pela UFESP: R$ 8.133,28. O Preposto Escrevente: (Paulo Sergio Airoldi). Conferido:

AV.4/31.010. Catanduva, 27 de agosto de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 130.773 – 24/07/2013).
Conforme requerimento firmado nesta cidade, no dia 24 de julho de 2013, procedo a

- continua na folha 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Catanduva, 27 de agosto de 2013

presente para constar que conforme certidão expedida em 23 de julho de 2013, pelo Sr. Moacir Carmelin, responsável pelo Serviço de Distribuição Cível do Fórum desta cidade, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 23 de julho de 2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0011000-38.2013.8.26.0132, Ordem nº 1160/2013, que tramita pela 2ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL PROSPECTA LP**, CNPJ 08.930.397/0001-22 (exequente), e **LOREN SID LTDA.**, CNPJ 47.080.197/0001-80; **FLORENTINA GOMES LORENSINI**, CPF 102.773.398-04; **IRAN LORENSINI**, CPF 162.840.548-15; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15; e **WALDICYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 289.158,48. O Oficial Substituto: (Paulo Sergio Airoldi).

AV.5/31.010. Catanduva, 4 de setembro de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 131.187 – 22/08/2013).
Conforme requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, no dia 21 de agosto de 2013, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 20 de agosto de 2013, pela Sra. Flavia Julia da Cruz, responsável pela 30ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, nos termos do artigo 615 - A do Código de Processo Civil, foi distribuída no dia 06 de agosto de 2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1054643-28.2013.8.26.0100, que tramita pela 30ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, em que são partes: **PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, CNPJ 10.759.034/0001-18 (exequente), e **LOREN SID LTDA.**, CNPJ 47.080.197/0001-80; **WALDICYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30; e **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 2.231.556,21. O Oficial Substituto: (Luiz Paulo Facchin).

AV.6/31.010. Catanduva, 23 de setembro de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 131.210 – 23/08/2013).
Conforme requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, no dia 23 de agosto de 2013, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 16 de agosto de 2013, pelo Sr. Luiz Osório Gomes de Lima, responsável pelo Serviço de Distribuição Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 15 de agosto de 2013, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1058403-82.2013.8.26.0100, que tramita pela 27ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, em que são partes: **OPINIÃO S.A.**, CNPJ 03.729.970/0001-10 (exequente), e **LOREN SID LTDA.**, CNPJ 47.080.197/0001-80; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15; e

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

WALDICYR LORENSINI, CPF 162.840.208-30, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 623.322,69. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.7/31.010. Catanduva, 7 de outubro de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 131.332 – 03/09/2013).
Conforme requerimentos firmados na cidade de Uberlândia-MG, nos dias 29 de agosto de 2013 e 02 de outubro de 2013, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 02 de setembro de 2013, pela Sra. Valquíria Barros Alvim da Penha, escrivã judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia – Justiça Comum, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2013, a Ação de Execução nº 0702.13.057168-1, que tramita pela 8ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, em que são partes: **BANCO TRIÂNGULO S/A**, CNPJ 17.351.180/0001-59 (exequente), e **IRAN LORENSINI**, CPF 162.840.548-15; **LOREN SID LTDA**, CNPJ 47.080.197/0001-80; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15 e **WALDECYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 359.358,10. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.8/31.010. Catanduva, 7 de outubro de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 131.334 – 03/09/2013).
Conforme requerimentos firmados na cidade de Uberlândia-MG, nos dias 29 de agosto de 2013 e 02 de outubro de 2013, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 02 de setembro de 2013, pelo Sr. Marco Túlio Afonso Borges, escrivão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia – Justiça Comum, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2013, a Ação de Execução nº 0702.13.057169-9, que tramita pela 5ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, em que são partes: **BANCO TRIÂNGULO S/A**, CNPJ 17.351.180/0001-59 (exequente), e **APARECIDA TOM MAZOCCO**, CPF 070.673.108-57; **FLORENTINA GOMES LORENSINI**, CPF 102.773.398-04; **IRAN LORENSINI**, CPF 162.840.548-15; **LOREN SID LTDA**, CNPJ 47.080.197/0001-80; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15 e **WALDECYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 1.585.277,50. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.9/31.010. Catanduva, 7 de outubro de 2013.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 131.335 – 03/09/2013).
Conforme requerimentos firmados na cidade de Uberlândia-MG, nos dias 29 de agosto de 2013 e 02 de outubro de 2013, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 02 de setembro de 2013, pela Sra. Valquíria Barros Alvim da Penha, escrivã

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Catanduva, 7 de outubro de 2013

judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Uberlândia – Justiça Comum, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 21 de agosto de 2013, a Ação de Execução nº 0702.13.057167-3, que tramita pela 8ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, em que são partes: **BANCO TRIÂNGULO S/A**, CNPJ 17.351.180/0001-59, (exequente), e **IRAN LORENSINI**, CPF 162.840.548-15; **LOREN SID LTDA**, CNPJ 47.080.197/0001-80 e **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15, (executados), cuja causa tem o valor de R$ 567.005,91. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.10/31.010. Catanduva, 14 de novembro de 2013.
PENHORA (Protocolo nº 132.241 – 04/11/2013).
Conforme certidão emitida em 4 de novembro de 2013, pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 300040611.2013, entre partes: **PATRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, CNPJ 10.759.034/0001-18, exequente, e **WALDICYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30, **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15, e **LOREN SID LTDA**., CNPJ 47.080.197/0001-80, executados, **o imóvel desta matrícula (juntamente com outros)** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R$ 2.231.556,21. Foi nomeado fiel depositário o executado Sidnei Evaristo Mazocco. A presente averbação é lavrada nos termos do Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009 (Protocolo Penhora Online: PH000048031). O Preposto Escrevente: Jefferson (Jefferson Lucas Alves).

AV.11/31.010. Catanduva, 16 maio de 2014.
PREMONITÓRIA (Protocolo nº 134.686 – 06/05/2014).
Conforme requerimento firmado na cidade Ribeirão Preto-SP, no dia 2 de maio de 2014, procedo a presente para constar que conforme certidão expedida em 11 de abril de 2014, pelo Sr. Sergio Miguel Silva, responsável pelo Serviço de Distribuição Cível desta comarca, nos termos do artigo 615 A do Código de Processo Civil, procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 26 de março de 2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1001712-15.2014.8.26.0132, que tramita pela 3ª Vara Cível desta comarca, em que são partes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ 17.184.037/0001-10, exequente, e **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15, executado, cuja causa tem o valor de R$ 37.723,86. O Oficial Substituto: _____ (Luiz Paulo Facchin).

AV.12/31.010. Catanduva, 1º de março de 2016.
PENHORA (Protocolo nº 145.065 – 24/02/2016).
Conforme certidão expedida em 23 de fevereiro de 2016, pelo 3º Ofício Cível desta

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

comarca, nos autos da Execução Civil nº 4002952-22.2013.8.26.0132, entre partes: **BANCO VOTORANTIM S.A**, CNPJ 59.588.111/0001-03, exequente, **WALDECYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO** CPF 299.268.238-15; e **LOREN SID LTDA**, CNPJ 47.080.197/0001-80, executados, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula** foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$ 1.311.718,81. Foi nomeado fiel depositário o executado Sidnei Evaristo Mazocco. A presente averbação é lavrada nos termos do Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009 (Protocolo Penhora Online: PH000115156). **A penhora abrangeu também o imóvel da matrícula nº 8.898**. A Preposta Escrevente: _____ (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.13/31.010. Catanduva, 24 de junho de 2016.
PENHORA (Protocolo nº 147.238 – 13/06/2016).
Conforme certidão emitida em 10 de junho de 2016, pelo 1º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 10015979120148260132 (Ordem nº 2014/000313), entre partes: **BANCO VOTORANTIM S.A.**, CNPJ 59.588.111/0001-03, exequente; e **BRUNO LORENSINI**, CPF 146.276.398-72; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15; e **LOREN-SID LTDA**, CNPJ 47.080.197/0001-80, executados, **a 1/2 (metade) ideal do imóvel desta matrícula foi PENHORADA para garantia da dívida de R$ 512.403,11**. Foi nomeado depositário Sidnei Evaristo Mazocco. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 315, II e 330 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000126952). **A penhora abrangeu também os imóveis das matrículas 8.898, desta serventia, e 583, 4.238, 13.705, 4.626, 7.065 e 12.457 do 2º Registro de Imóveis desta cidade**. A Preposta Escrevente: _____ (Eloine Carvalho Nogueira).

R.14/31.010. Catanduva, 18 de janeiro de 2017.
ADJUDICAÇÃO (Protocolo nº 151.418 – 15/12/2016)
Conforme Carta de Adjudicação expedida em 13 de dezembro de 2016, pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Eusébio Camuci, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Uberlândia-MG, aditada em 12/01/2017, extraído dos autos do Processo nº 702.13.057169-9, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **BANCO TRIÂNGULO S/A** contra **LOREN-SID LTDA**, CNPJ 47.080.197-0001-80; **FLORENTINA GOMES LORENSINI**, CPF 102.773.398-04; **IRAN LORENSINI**, CPF 162.840.548-15; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, CPF 299.268.238-15; **APARECIDA TOM MAZOCCO**, CPF 070.673.108-57; e **WALDECYR LORENSINI**, CPF 162.840.208-30, julgada po r. sentença de 18/11/2016, transitada em julgado, **o imóvel desta matrícula**, avaliado em R$ 1.970.000,00, **foi adjudicado ao BANCO**

- continua na folha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

TRIÂNGULO S/A, CNPJ 17.351.180/0001-59, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 2.209, na cidade de Uberlândia-MG. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R$ 1.970.000,00**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Alves).

AV.15/31.010. Catanduva/SP, 10 de dezembro de 2018.
CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA (Protocolo nº 162.276 – 05/12/2018).
Em cumprimento ao mandado expedido em 23/10/2018, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, nos autos do Processo nº 1001712-15.2014.8.26.0132, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a premonitória averbada sob nº 11 supra**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério Cesar Marineli).

AV.16/31.010. Catanduva/SP, 11 de setembro de 2019.
CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo nº 166.312 – 09/09/2019).
Em cumprimento ao r. mandado, expedido em 8 de maio de 2018, pela 1ª Vara Cível desta comarca desta comarca, nos autos do Processo nº 3000406-11.2013.8.26.0132 (Ordem nº 1426/2013), de Execução Civil – Carta Precatória Cível - Citação, movida por **PÁTRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** em face de **LOREN SID LTDA**; **WALDICYR LORENSINI** e **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**, todos já qualificados, é lavrada a presente averbação para constar que **fica cancelada a penhora averbada sob nº 10 supra**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.17/31.010. Catanduva/SP, 27 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA (Protocolo nº 176.429 – 20/08/2021).
Selo digital: 1115003310000000111040210
Em cumprimento à decisão de 26/05/2021, com força de ofício, proferida pela 8ª Vara Cível de Uberlândia/MG, nos autos do Processo nº 0702.13.057168-1 (numeração única 0571681-13.2013.8.13.0702), de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **BANCO TRIÂNGULO S/A**, em face de **LOREN SID LTDA**, e outros, procedo a presente para constar que **fica cancelada a premonitória objeto da Av. 6 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.18/31.010. Catanduva/SP, 13 de outubro de 2021.
RETIFICAÇÃO (Protocolo nº 177.324 – 05/10/2021).
Selo digital: 1115003E1000000011844421R
Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos, procedo a presente para retificar a Av. 17 acima, de modo a constar que **fica cancelada a premonitória objeto da Av. 7 acima** e não Av. 6 acima, como ficou mencionado, conforme documentos que deram origem à citada Av. 17. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

AV.19/31.010. Catanduva/SP, 13 de outubro de 2021.
CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA (Protocolo nº 177.324 – 05/10/2021).
Selo digital: 1115003310000000011844521B
Em cumprimento ao mandado de 19/04/2021, expedido pela 27ª Vara Civel de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 1058403-82.2013.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata, ajuizada por **OPINIÃO S/A** em face de **LOREN SID LTDA**; **SIDNEI EVARISTO MAZOCCO**; e **WALDICYR LORENSINI**, procedo a presente para constar que **fica cancelada a premonitória objeto da Av. 6 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.20/31.010. Catanduva/SP, 13 de outubro de 2021.
CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo nº 177.323 – 05/10/2021).
Selo digital: 1115003310000000118448215
Em cumprimento ao mandado de 07/04/2021, expedido pela 3ª Vara Federal desta comarca, nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 4002952-22.2013.8.26.0132, ajuizado pelo **BANCO VOTORANTIM S/A**, em face de **LOREN-SID LTDA e outros**, procedo a presente para constar que **fica cancelada a penhora objeto do Av. 12 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.21/31.010. Catanduva/SP, 6 de janeiro de 2022.
CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA (Protocolo nº 178.929 – 06/01/2022).
Selo digital: 1115003310000000127188224
Em cumprimento à decisão de 28/10/2021, com força de ofício, proferida pela 8ª Vara Cível de Uberlândia/MG, nos autos do Processo nº 0702.13.057167-3 (numeração única 0571673-36.2013.8.13.0702), ajuizado pelo **BANCO TRIANGULO S/A** em face de **LOREN SID LTDA e outros**, procedo a presente para constar que **fica cancelada a premonitória objeto da Av. 9 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Rogério César Marineli).

AV.22/31.010. Catanduva/SP, 26 de janeiro de 2023.
CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA (Protocolo nº 185.281 – 17/01/2022).
Selo digital: 1115003310000000016601223G
Conforme Ofício nº 916/LGS/2022, de 21/11/2022, expedido pela 5ª Vara Cível de Uberlândia/MG, nos autos do Processo nº 0702.13.057169-9 (numeração única 0571699-34.2013.8.13.0702), de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo **BANCO TRIÂNGULO S/A** em face de **LOREN SID LTDA e outros**, procedo a presente para constar que **fica cancelada a premonitória objeto da Av. 8 acima**. O Oficial Substituto: _____ (Jefferson Lucas Monsani Alves).

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 31010**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até o dia útil imediatamente anterior à expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, *"a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. **Catanduva-SP, 06 de agosto de 2024.**

CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.

```
Ao Oficial...: R$   42,22
Ao Estado....: R$   12,00
Ao Sefaz.....: R$    8,21
Ao Reg. Civil: R$    2,22
Ao Trib. Just: R$    2,90
Ao Município.: R$    2,11
Ao Min.Púb...: R$    2,03
Total........: R$   71,69
```

Pedido de certidão nº: 176699

Controle: 311033

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1115003C30000000243570240

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TC2CL-5TXXT-2E24G-7D53N

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado